

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 143/99

O PREFEITO MUNICIPAL DE
LARANJEIRAS DO SUL - PR, usando da competência que lhe
confere o Artigo 69, Item 10, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE EXCLUIR, a Gratificação de Insalubridade aos
Servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de Abril de 1999.

<u>NOME</u>	<u>RG</u>	<u>CARGO</u>	<u>PORC</u>
Antonio Biauki dos Santos	4846274-0	Servente	20%
Jorge Pereira		Servente	40%

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de
Laranjeiras do Sul - PR, 30 de Abril de 1999.


Lauro Lourenço Ruths
Prefeito Municipal